



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

PORTARIA Nº 306/2023, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DE BELMONTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 215/2021 de 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1. Autoriza a abertura de processo administrativo para fins de firmar parceria público/privada com a Associação de Pais e Professores – APP do Centro Municipal de Ensino Fundamental de 1º a 4º séries, por meio de inexigibilidade de chamamento público com transferência de recursos do erário municipal para execução dos serviços a serem prestados pela APP, por critérios de suprir as necessidades e demandas dos educandos e valorização dos profissionais do CMEF Professor João Revers.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Belmonte/SC, 11 de junho de 2024.

Jair Antônio Giumbelli
Prefeito Municipal

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretário de Administração

Registrado nesta data.



DOM/SC Prefeitura municipal de Belmonte**Data de Cadastro:** 04/08/2023 **Extrato do Ato N°:** 5032106 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/08/2023 **Edição N°:** 4294**PORTARIA N° 296/2023**

O PREFEITO DE BELMONTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o previsto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1. Designar, a servidora **Rosangela Sigulin Pelissari** como Gestora Fiscal nos Processos Administrativos de repasse de recursos financeiros as entidades, nos termos da legislação da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Município de Belmonte/SC, 05 de junho de 2023.

Jair Antônio Giumbelli

Prefeito Municipal

Rosangela Sigulin Pelissari

Secretário de Administração

Registrado nesta data.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5032106, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5032106>

